

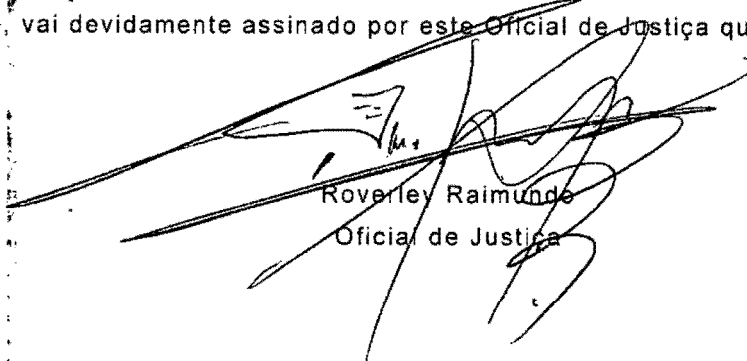
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Av. Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000****=AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E DEPÓSITO =**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025), eu, Oficial de Justiça/Avaliador, infra-assinado, em cumprimento ao respeitável mandado de mov. 191.1, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cornélio Procópio/PR, dos autos sob nº 0006852-90.2020.8.16.0075 de Execução Fiscal, em que figura como exequente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, e como executado MARCOS VINICIUS DE MORAES, me dirigi à Rua Topázio, 27, Jardim Pérola, Cornélio Procópio/PR, e sendo aí, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO sobre o imóvel indicado, a saber:

Lote de terras sob nº 2 da quadra nº 4 com a área de 297 metros quadrados, situado na Rua Topázio, 27, Jardim Pérola, Cornélio Procópio/PR, contendo construído no referido lote uma residência em alvenaria com a área de 67,40 metros quadrados. Imóvel este objeto da matrícula nº 7.035 do CRI do 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procópio/PR, que por estimativa, AVALIO em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Ato contínuo, PROCEDI A INTIMAÇÃO do executado MARCOS VINICIUS DE MORAIS e de seu conjuge SILVIA APARECIDA PACHECO DE MORAES, da penhora e avaliação realizadas e de que poderão oferecer embargos no prazo de 30 dias, bem como de que por este ato de intimação, fora o executado constituído fiel depositário do imóvel penhorado e não poderá abrir mão sem autorização judicial, que bem ciente ficaram, aceitaram a contrafé e exararam suas notas de ciente.

Do que para constar, lavrei o presente Auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça que subscreve.



Roverley Raimundo
Oficial de Justiça

